

**PORTARIA Nº 6.041, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre a destinação prioritária de veículos da Câmara Municipal de Timóteo.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timóteo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 355 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação prioritária dos veículos da Câmara Municipal de Timóteo, na seguinte forma:

I – o veículo Chevrolet Ônix, placa **SIS-7E29**, será prioritariamente destinado ao atendimento das demandas das 04 (quatro) unidades do CIAC;

II – o veículo Fiat Cronos, placa **RUM-8D79**, será prioritariamente destinado ao atendimento das demandas das 04 (quatro) unidades do PROCON;

III – o veículo Volkswagen Voyage, placa **RTD-4G34**, será prioritariamente destinado ao atendimento das necessidades do UAI.

**Art. 2º** A utilização dos veículos de que trata esta Portaria dependerá de solicitação prévia formalizada pelo setor interessado, a qual terá prioridade de atendimento em relação a outras demandas administrativas.

**Art. 3º** A prioridade estabelecida nesta Portaria não afasta a possibilidade de utilização dos veículos para outras finalidades institucionais, desde que não haja solicitação pendente dos setores indicados no art. 1º.

**Art. 4º** Compete ao setor responsável pela gestão da frota organizar e controlar a agenda de utilização dos veículos, observando a prioridade ora estabelecida.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 26 de março de 2026

ADRIANO ALVARENGA  
PRESIDENTE